Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

VEREADOR
EDUARDO PEREIRA

Aprovada na 3ª SO
Realizada em 20.04.21
adendo
Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

Indicação 85 /2021

Bertioga, 12 de abril de 2021.

Ofício n.º 039/2021 – GVEP

Assunto: Hemodiálise para os pacientes em situação grave de COVID-19.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Os efeitos do novo coronavírus já tem sido notado, nesta última semana houve relatos de pacientes em estado grave de COVID-19, inclusive que vieram a óbito por necessitarem de hemodiálise em decorrência da doença, que vem se mostrando agressiva aos rins.

Ainda não se sabe exatamente por que os rins são afetados, o órgão que tem como função filtrar o sangue e eliminar toxina vem apresentando infecção, causando nefrite. Assim, os pacientes que evoluem para quadros de insuficiência renal aguda ou crônica graves, a hemodiálise é necessária. E já é notório que a procura pela hemodiálise tem aumentado.

Sabemos do esforço que o município e a dificuldade que está enfrentando para captar vagas neste momento tão crítico em que muitos buscam pelo tratamento, mas o fato é que não temos na cidade está tecnologia que "imita" a função dos rins. É preciso providências diante desta triste e nova realidade que estamos enfrentando.

No ensejo, solicito que o Excelentíssimo Senhor Prefeito tome as providencias para alugar equipamento ou contratar mais vagas em hospitais credenciados para evitar a falta de atendimento e a morte de pacientes necessitados da hemodiálise.

Atenciosamente,

Engº Eduardo Pereira
Vereador / Vice-Presidente da CESASE
Comissão de Cultura, Educação, Saúde, Assistência Social e Esportes

À Sua Excelência
Senhor Prefeito de Bertioga
Eng.º Caio Arias Matheus

Prefeitura do Município de Bertioga
Rua Luiz Pereira de Campos, 901
Vila Itapanhaú - CEP: 11250-000

Recebido na Secretaria de Governo e Gestão
Em 12/04/2021
Veronica Aparecida S. C. dos Santos
Resp. nº 1730

" O receio do homem armará laços, mas o que confia no Senhor será posto em alto retiro."
Provérbios 29:25

Aprovada na _____ SO

Realizada em _____
adendo

Prefeitura do Município
de Benlogo
Rua Luiz Pereira de Campos, 69
Vila Harmonia - CEP: 12.220-000